



Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezenove de janeiro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Luiz Fabião Guasque, Walberto Fernandes de Lima, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Vera Regina de Almeida, em substituição à Dra. Flávia de Araujo Ferrer, e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e comunicou que a Sessão Solene de Posse da nova composição do Conselho Superior do Ministério Público está agendada para o dia 03 de fevereiro de 2023, bem como que a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público será realizada no dia 16 de fevereiro de 2023. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, registrou a presença da Conselheira Vera Regina de Almeida para relatar os processos de sua relatoria, em substituição ao Dr. Antonio José Campos Moreira, e para participar dos demais julgamentos em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, que não pôde comparecer por motivo justificado. Ato contínuo, o Presidente em exercício ressaltou ser esta a última sessão dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima e Vera Regina de Almeida, cumprimentando-os pela presteza e gentileza no desempenho de suas atribuições, no que foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado, que lhes desejaram sucesso. Na sequência, a Conselheira Vera Regina de Almeida expressou seus votos de agradecimento aos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, assim como aos assessores jurídicos e, ainda, aos servidores da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima agradeceu a todos, narrando suas experiências e o seu aprendizado com cada integrante do Colegiado, tendo registrado seu agradecimento especial aos assessores jurídicos Adriana Braga Asensi, Luiz Eduardo Martins de Oliveira Castro Meirelles e Thaís Helena Pontes Maia, aos servidores da Gerência de Suporte ao Conselho Superior e ao Diretor de Suporte aos Órgãos Colegiados Ricardo da Paz Borges, assim como à equipe da Gerência de Telecomunicações (GETEL/MPRJ), pela contribuição para a realização das sessões. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2023: 1.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga**



decorrente da aposentadoria da Dra. Sonia Maria da Rocha Cruz, para lotação na **17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. João Reginaldo Cardoso da Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **1.2. Cargo de Procurador de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Soraya Taveira Gaya, para lotação na **2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Mônica Soares Santos Correa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dras. Flavia Beiriz Brandão de Azevedo, Andréa Rodrigues Amin e Laura Cristina Maia Costa Ferreira, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Flavia Beiriz Brandão de Azevedo. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2023: 2.1. 4ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Sérgio Livio Pereira Pinto (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2023: 3.1. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Bianca Mota de Moraes (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, informou que o segundo candidato possui processo com vista aberta há mais de quarenta dias, sem justificativa, e manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Pedro Paulo Marinho de Barros, Reinaldo Moreno Lomba e Joana Fernandes Machado, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Pedro Paulo Marinho de Barros; **3.2. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu**, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Horácio Afonso de Figueiredo da Fonseca (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Talita Nunes Harduin Belleti, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. 2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Miranda Palma Schenkel (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Paula Campello Costa Borges Fulchi, Caroline Andrade Bueno Fernandes e Rosana Gomes Esperança, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Paula Campello Costa Borges Fulchi; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Lovisi (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Beatriz Miguel de Aquino, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Na sequência, anunciou a apreciação do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**: Inicialmente, o Presidente em exercício consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do SEI nº 20.22.0001.0003805.2023-04 (MPRJ nº 2023.00049287), de relatoria da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, que tem como objeto o pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa, tendo em vista o agendamento da defesa de dissertação de mestrado para o dia 08 de fevereiro de 2023. A seguir, com a anuência do Colegiado, o Presidente em exercício anunciou o julgamento do **Processo nº 2017.00698665** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº



2023.00049287, 2019.01055576, nº 2019.00284320, nº 2018.01002785, nº 2018.00896958 e nº 2018.00293981) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA PARA REALIZAR A DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS, NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL, NO PERÍODO DE 01 A 10 DE FEVEREIRO DE 2023. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento suplementar, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2023, com a determinação de que, no prazo de um ano após a defesa da tese, o requerente apresente ao Conselho Superior do Ministério Público o título de Mestre, bem como toda a documentação pertinente, nos moldes do art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; **4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** **a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.01137662** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE ROMA "TOR VERGATA", ITÁLIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso apresentado pela Promotora de Justiça Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira dos Santos, com o cumprimento integral das obrigações constantes na Deliberação CSMP nº 72/19, declarando regularizada a situação de afastamento da referida Promotora de Justiça, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2002.001.25398.00** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2003.001.40439.00 e nº 2004.001.46623.00) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA PATRÍCIA DO COUTO VILLELA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, BEM COMO DOS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pela Promotora de Justiça Patrícia do Couto Villela, com o cumprimento das obrigações, em atendimento ao art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito e a remessa do voto à referida Promotora de Justiça para ciência, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:** Inicialmente, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima solicitou a inversão da ordem de julgamento dos processos de sua relatoria, para apreciar o Processo nº 2020.00968859 por último, em razão de problemas técnicos, tendo o Presidente em exercício passado à análise do subitem **Processo nº 2021.00738791** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0040738.2021-76 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO CORRÊA GANGONI DO CERTIFICADO EMITIDO PELO CONSULADO GERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, OBTIDO NO PROJETO SISTEMA DE BIOMETRIA MÓVEL PARA PARCEIROS ESTRANGEIROS (MBS-FP), IMPLEMENTADO PELO GOVERNO NORTE-AMERICANO, NA CIDADE DE MIAMI, FLÓRIDA, ESTADOS UNIDOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso apresentado pelo Promotor de Justiça Bruno Corrêa Gangoni, declarando regularizada a situação de afastamento, com o arquivamento do feito, em razão da quitação das obrigações do membro afastado,



determinado que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ), ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto nos arts. 5º, XII, e 16 da Deliberação CSMP nº 72/19, bem como ao referido Promotor de Justiça, nos termos do voto do relator. Em continuidade, passou-se à análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:** Inicialmente, o Presidente em exercício sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar o procedimento constante do item 5.1.2. “e”, processo MPRJ nº 2017.00827137, de relatoria do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, em razão da presença de interessada para acompanhamento do julgamento, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **5.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.00827137** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO – SEI 20.22.0001.0063113.2022-64 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DOS FISCAIS DE RENDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, QUE ESTARIAM EXERCENDO FUNÇÃO DE CONTROLADORES DE ARRECADAÇÃO. Iniciado o julgamento do processo, foi dispensada a leitura do relatório pela parte, Sra. Aida Alves Vasconcelos, que, após concedida a palavra, apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator do feito votou pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia de fls. 07/64, do documento denominado “0079 - JUNTADA resposta SMFP ao of 270 22 prt 202200747571”, disponível no link – indexador 1911147 do procedimento SEI nº 20.22.0001.0063113.2022-64, devendo a documentação ser encaminhada à livre distribuição para verificação de possível falha no controle/registo da frequência de ponto por servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício retornou ao subitem 4.1. “c”, de relatoria do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, e anunciou a apreciação do **Processo nº 2020.00968859** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029523.2020-50 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL DO TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA *AMERICAN UNIVERSITY, WASHINGTON, DC, EUA*, BEM COMO DE REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DO TERMO FINAL DO AFASTAMENTO PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2023. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela regularidade do 3º relatório semestral apresentado pela Promotora de Justiça Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, com a continuidade do acompanhamento a cada período legal até a conclusão do curso e término do afastamento, bem como pela homologação do pedido de antecipação de término de afastamento para o dia 31 de maio de 2023, com os efeitos dos incisos XI e XV do art. 5º e art. 13, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados comunique a homologação da referida antecipação à Diretoria de Recursos Humanos e à Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item **5.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 08.12.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00615836** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI



20.22.0001.0007280.2021-81 - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, JÚLIO CESAR FERREIRA ALEIXO (ADV.: ALEXANDRE M. PONTES - OAB/RJ 112026) E OUTROS. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 08 de dezembro de 2022, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido vista, acompanhou o voto do relator, pela homologação da promoção de arquivamento, registrando, no entanto, que não se trata de revogação da decisão anterior do Conselho Superior do Ministério Público, sendo esta uma nova decisão homologando o arquivamento, por fundamento diverso daquele utilizado pela Promotoria de Justiça de origem, haja vista a atipicidade superveniente dos fatos, considerando a alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230 de 2021. Na sequência, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira reiterou que o arquivamento ora ratificado se dá por fundamentação diversa, tendo em vista a atipicidade superveniente dos fatos, manifestando sua perplexidade com o descumprimento da decisão do Colegiado. O Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, reconsiderou seu voto, proferido anteriormente, e acompanhou as razões expostas pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Claudio Varela, Vera Regina de Almeida, Marcio Mothé Fernandes, Walberto Fernandes de Lima, Sumaya Therezinha Helayel, Antonio José Campos Moreira, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que haviam aguardado o pedido de vista, acompanharam o voto do Relator, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com as razões destacadas pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado unânime, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da atipicidade superveniente dos fatos, nos termos do voto do relator, que acompanhou as razões expostas pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, ressaltando que o arquivamento se dá por fundamento diverso daquele utilizado pela Promotoria de Justiça de origem, não se tratando de revogação da decisão anterior do Colegiado. **5.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2014.01029067** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 80/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO À ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS TENDENTES A CONTER A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL SUPOSTAMENTE IRREGULAR, EM APARENTE RISCO ÀS RESIDÊNCIAS VIZINHAS, ALÉM DE POSSÍVEL PRÁTICA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, NA RUA REGINA MARLENE ERTHAL ARAÚJO, PANAIR, MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00698575** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045395.2022-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RESTAURANTE, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA FAUSTO, Nº 31, LOJA A, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00436774** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0043357.2022-73 - Parte(s): ALUISIO CEZARINO COUTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



2022.00577657 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0052603.2022-12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS ADVOGADOS PÚBLICOS – ASAP. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00632063** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0048742.2022-81 - Parte(s): SUMARA CABRAL TAVARES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00632193** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049256.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CRIME DE ASSÉDIO MORAL COMETIDO CONTRA IDOSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00729429** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058611.2022-77 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULO DA ALERJ, PARA A PRÁTICA DE POSSÍVEL CAMPANHA ELEITORAL ANTECIPADA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira):** O Conselheiro Antonio José Campos Moreira deixou de votar nos processos constantes deste subitem “b”, por terem sido distribuídos à Conselheira Vera Regina de Almeida no exercício de sua suplência. **Processo nº 2019.00991628** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0065039.2022-54 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, POSTO CARESTIATO DE FRIBURGO LTDA., PIERRE DA SILVA MORAES, NUBIA SAIPPA DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas sugeridas no corpo do voto, bem como outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00978166** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068760.2022-79 - Parte(s): MARIA ROCHA BARRETO LAMONICA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.00621072** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0047840.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00140028** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0043218.2022-43 - Parte(s): NORMA CRISTINA NUNES PEREIRA, VICTOR NUNES ZAMPAGLIONE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00319906** - 5ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032446.2022-81 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00502358** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0043000.2022-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DEMORA NO TRÂMITE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00689309** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061399.2022-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E COMPORTAMENTO ABUSIVO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER E DO SEU CONSELHO DELIBERATIVO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00720210** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051652.2022-81 - Parte(s): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA SERRA, TOTALX ENGENHARIA ELETRONICA LTDA. E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos, com posterior remessa à Promotoria de Justiça de Investigação Penal com atribuição, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00910174** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066524.2022-20 - Parte(s): RICARDO MACIEL MAGALHÃES MACEDO MENDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00286031** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050475.2022-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS EM DETRIMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR EMPRESA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER - OAB/SP 350031). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00676786** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0058775.2022-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA DEAM – NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00177567** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054636.2022-23 - Parte(s): WAGNER PAULO DE ARAÚJO E ÁGUAS DO



RIO S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00493328** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0054121.2022-57 - Parte(s): EVALDINO COSTA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00620835** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0052559.2022-36 - Parte(s): FERNANDA MELO LOPES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00683593** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0070017.2022-90 - Parte(s): JULIANA SILVA SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00693337** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056533.2022-20 - Parte(s): OSVALDO ALVES FERREIRA FILHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00846485** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA PAVUNA - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): RICARDO SILVA SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00920929** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0067524.2022-83 - Parte(s): ALEXSANDER FERNANDES ROCHA AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2021.00017776** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 14/21 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PETRÓPOLIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA POSSÍVEL RISCO DE ACIDENTES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA GENERAL RONDON E A AVENIDA AYRTON SENNA, NO BAIRRO QUITANDINHA, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção do declínio de atribuição, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00196004** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058764.2022-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRESENÇA CONSTANTE DE TRAFICANTES AGINDO OSTENSIVAMENTE ARMADOS EM LOCALIDADES DA ILHA DO GOVERNADOR, EM ESPECIAL NO JARDIM CARIOCA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00931350** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0067559.2022-11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela



manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00976701** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070024.2022-95 - Parte(s): PATRICIA COSTA RUSSO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias dos autos e remeta à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **f. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00478445** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): MARCOS SANTOS DA SILVA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00139352** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0057272.2022-49 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: RONNI MARQUES DA SILVA - OAB/RJ 205498). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia do procedimento à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00661517** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063904.2022-47 - Parte(s): LUCIO DA SILVA CAVADAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00736999** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ILÍCITO, PRATICADO POR EX-COMPANHEIRA, POR FRAUDE PROCESSUAL EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00947617** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068331.2022-22 - Assunto(s): VERIFICAR A REVISÃO DOS CÁLCULOS ATUARIAIS EM FUNÇÃO DA QUEDA DA EXPECTATIVA DE VIDA DOS BRASILEIROS, NO QUE TANGE OS PARTICIPANTES DA PETROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00709190** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CRAAI MACAÉ - EA S/N - Parte(s): MARILÉA REIS SOUZA E MARIANA ANTUNES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2013.00716228** - Cinco volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 82/15 - Assunto(s): APURAR O SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SAÚDE AUDITIVA NO ÂMBITO DAS UNIDADES MATERNO-INFANTIS, NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.303/2010 (TESTE DA ORELHINHA), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade,



pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 40/12 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00206798** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ASSÉDIO E COAÇÃO MORAL NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00720617** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054883.2022-47 - Parte(s): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA SERRA, URPAY E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, por fundamentação diversa, assim como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07, 50/15 e 51/15, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados registre nos autos SEI 20.22.0001.0054883.2022 a ciência da decisão ao noticiante, bem como encaminhe cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO-Criminal/MPRJ), para distribuição à Promotoria de Justiça com atribuição, ao Ministério Público Federal (MPF), ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS), ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS), ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para a adoção das medidas que entenderem pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00904394** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0058549.2022-05 - Parte(s): CÁTIA BORGES FRANCO BERNARDO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator. Por fim, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **5.2. 1ª Turma:** (Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Claudio Varela, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **5.3. 2ª Turma:** (Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Vera Regina de Almeida e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício: **5.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2010.00450850** - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01157776) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042636.2022-43 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARACAMBI E ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, em razão de problemas técnicos, passou a presidência ao Conselheiro Walberto Fernandes de Lima que anunciou a apreciação do **Processo nº 2013.01164175** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041435.2022-72 - Assunto(s):



APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO SOBREPREGO NA EXECUÇÃO DA OBRA DA ORLA DAS PRAIAS DO PONTAL E DA MACUMBA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima retornou a presidência dos trabalhos à Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, que anunciou a apreciação do subitem **Processo nº 2015.00888608** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 44/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01364897** - Um volume principal, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2021.00127289, nº 2021.00126059, nº 2018.00525156 e nº 2016.00136720) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0043637.2022-79 - Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA MANUTENÇÃO DE CONTRATOS, POR MEIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE AGENTE POLÍTICO COM OUTRAS EMPRESAS, CUJAS AÇÕES TERIAM SIDO ADQUIRIDAS DE PESSOA FALECIDA EM EMPRESA DE MINERAÇÃO QUE TERIA CONTRATOS COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O FORNECIMENTO DE BRITA (ADV.: SÉRGIO MAZZILLO - OAB/RJ 25538 E OUTROS, THALES TEBET DA CRUZ - OAB/RJ 155987, GABRIEL ANTUNES PINHEIRO - OAB/RJ 231448 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00169787** - Dois volumes principais e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0045651.2022-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ E POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E IMPESSOALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00356374** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 77/21 - Parte(s): MEDICAL WEST COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00526129** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0045307.2022-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE VERBAS INDEVIDAS POR SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00767826** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039925.2022-05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO-SE DE VERBA PÚBLICA REPASSADA PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CARLA LUCIENE LIMA DA SILVA - OAB/RJ 89093). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00570926** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 22/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA CARGOS PÚBLICOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, DURANTE O PERÍODO

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMPREENDIDO ENTRE 01/11/2014 E 31/12/2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00118237** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO E SUPERFATURAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO PRG Nº 30/2018, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00673572** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0044962.2022-97 - Parte(s): FRANCISCO SILVA DOUDEMMENT, SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00838308** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059565.2022-24 - Parte(s): SIDNEY DE SOUZA MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00929056** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00338851** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0047897.2022-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS PAGAMENTOS ILEGAIS REALIZADOS EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS (ADV.: CAMILA SILVA DE BARROS - OAB/RJ 178789). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00419741** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046280.2022-13 - Parte(s): FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPERI - FAMEJA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00692998** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056962.2022-77 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM USO DA MÁQUINA PÚBLICA EM BENEFÍCIO PARTICULAR, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NA PROPRIEDADE DO NACIONAL CONHECIDO VULGARMENTE COMO "MILTINHO DO DESENGANO". Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2006.00081848** - Dez volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2008.00199865) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 648/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01213999** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00876257) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0059966.2022-61 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL APLICAÇÃO INDEVIDA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E



ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01444258** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0054339.2022-88 - Parte(s): CLEIDISON RODRIGUES DAMASCENO, ADERLY VALENTE SILVA JÚNIOR (ADV.: HÉLIO BATISTA BILHERI FILHO - OAB/RJ 129577) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01601525** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00082171 e nº 2019.00078605) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064972.2022-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: BERNARDO GOMES LEÃO - OAB/RJ 165196 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00698849** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 78/13 - Parte(s): WAS OLIVEIRA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ME. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00230257** - Três volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2019.01354759 com dois volumes, nº 2019.00881477 e nº 2018.01254127) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 19/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MALSERVAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS EM CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00378758** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0058106.2022-35 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE BURLA AO CARÁTER COMPETITIVO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00026427** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 06/16 - Parte(s): RICARDO ARAUJO LIMA, VIAÇÃO CASCATINHA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00147172** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 09/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, LUIS FELIPE DE OLIVEIRA (ADV.: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA - OAB/RJ 187910) E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01224216** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 13/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO POR PARTE DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00954223** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 73/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELA PREFEITURA



DE MESQUITA, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 029/2016. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01135476** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061437.2022-17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONCERNENTES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2016, FIRMADO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01297740** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 12/18 - Parte(s): APURAR IRREGULARIDADES NA MARCAÇÃO DE EXAMES PELO SUS, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00061802** - Sete volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 28/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00486774** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0065027.2022-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00891230** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DOS PROFISSIONAIS DO AMBULATÓRIO INFANTIL DE SAÚDE MENTAL, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias dos autos e remeta à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde de Região Metropolitana I – Sede Nova Iguaçu, para ciência e adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01128908** - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 66/18 - Assunto(s): CARLA TORRES, TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS MUSICAIS LTDA. (ADV.: MARCO ANTONIO HENGLES - OAB/SP 136748), THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ADV.: PEDRO HENRIQUE CARLOS VALE - OAB/SP 350533) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01247016** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 04/19 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01283197** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0042520.2022-71 - Parte(s): SILTHUR CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00209302** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0051711.2022-40 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL FUNCIONÁRIO FANTASMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00621228** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 22/20 - Parte(s): ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI E OUTROS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00701685** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0067848.2022-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DO USO DA FUNÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00733325** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0058439.2022-65 - Parte(s): THADEU FLORIANO DA SILVA, MUNICÍPIO DE VALENÇA E SPORT CLUB BENFICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00852038** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0066399.2022-97 - Assunto(s): APURAR AS OBRAS ENCETADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA O USO COMPARTILHADO, CICLISTAS E PEDESTRES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E O TREVO DE DUAS PEDRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00911429** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00007404** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0057114.2022-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00093468** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060082.2022-33 - Parte(s): DANIEL DIAS DE MENEZES E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00391677** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0011985.2021-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00469892** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 09/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA OBSERVÂNCIA DA



ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00922466** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0069029.2022-91 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº 8.666/93 NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00169674** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061193.2022-09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO ILÍCITO DECORRENTE DO ESTADO DE ABANDONO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00207473** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0058421.2022-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00280746** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 30/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00362406** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 27/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS, SÃO FIDÉLIS E CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00471998** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/21 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00718714** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061584.2022-25 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTA REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00462038** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0063655.2022-77 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DECORRENTE DE EXECUÇÕES FISCAIS REALIZADAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00620922** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039551.2022-15 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2018.00004368,



NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível celebrado no bojo do processo MPRJ nº 2018.00004368, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01017775** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0066509.2022-37 - Parte(s): ARLINDO ROSA DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00750887** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 131/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00459366** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 39/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E ARCAMAT 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00150834** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064000.2022-74 - Parte(s): RODRIGO DE SÁ TAVARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00322075** - Quatro volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.01032827, nº 2016.01032830 e nº 2016.00826501) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00560840** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 15//11 - Assunto(s): VERIFICAR A LEGALIDADE E ECONOMICIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2008, DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, EM QUE FOI CONTRATADA A EMPRESA TERRAPLANAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARNEIRO PRATA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01265572** - Doze volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 02/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00123085** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 08/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00939581** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 83/22 - Parte(s): RAFAEL GEFERSON GRAÇA MARTINS (ADV.: DHYEGO HENRIQUE DOMINGOS DE AMORIM - OAB/RJ 195898). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01284145** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA



FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064657.2022-86 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: DANIEL D. KOWARSKI - OAB/RJ 155784) E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00558018** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 75/17 - Parte(s): CARIOCA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA. (ADV.: VICENTE DONNICI - OAB/RJ 171679) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00799016** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0057504.2022-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01168282** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056086.2022-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO A ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA POR PARTE DE ENTIDADE SINDICAL SEM DA DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ADV.: ANDRÉ GERHEIM - OAB/DF 30519, ADV.: FABIO DIB - OAB/RJ 125661 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00232811** - Um volume principal e sete anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 17/18 - Parte(s): RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT DOS SANTOS E SONIA DE OLIVEIRA SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00486772** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0060008.2022-91 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO SALARIAL, ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00714965** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00249860) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 70/18 - Parte(s): MAURÍCIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00061605** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0056828.2022-09 - Parte(s): ELMO MIRANDA PAQUI (ADV.: LUCAS PINTO DA FONSECA BONFIM - OAB/RJ 229565). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00725695** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 278/19 - Parte(s): PERFIL LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00736212** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054547.2022-98 - Parte(s): MARIO DE

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

OLIVEIRA TRICANO, RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, BARBARA LUIZA HORTA BARBOSA FREIRE DE CARVALHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01224247** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 31/20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DIANTE DA NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00537791** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0061463.2022-91 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE CESTAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00079936** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0057173.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: VICTOR SANTOS CARNEIRO - OAB/RJ 174185). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **5.3. 2ª Turma:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª turma e passou a presidência ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque, que anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira):** O Conselheiro Antonio José Campos Moreira deixou de votar nos processos constantes do subitem "a", por terem sido distribuídos à Conselheira Vera Regina de Almeida no exercício de sua suplência. **Processo nº 2010.00014109** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 37/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB DO ANO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00624037** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 30/15 - Parte(s): ÂNGELA MARINHO PEREIRA, ROSANGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL RODRIGUES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01244581** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061427.2022-93 - Parte(s): SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00991750** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0067131.2022-24 - Parte(s): MARIANA ARAÚJO SALGADO IVO, MONIQUE ARAÚJO SALGADO, RIVALDO DA SILVA IVO, ALEXANDER DA SILVA PINTO, HOSPITAL DE CANTAGALO, MUNICÍPIO DE CORDEIRO, RANDER FARIA HERMSDORFF E THÁBATA FAGUNDES RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00098239** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI



20.22.0001.0067693.2022-79 - Parte(s): RAFAEL FONSECA MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01055747** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01136695** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0065687.2022-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00166760** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065350.2022-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00552347** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0069184.2022-77 - Parte(s): JORGE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR, ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Na sequência, após ausentar-se a Conselheira Vera Regina de Almeida, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque retornou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, que anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2007.00159023** - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00528593) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023255.2022-15 - Parte(s): WALTER JOSÉ LOLIS DE OLIVEIRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00354833** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0045661.2022-42 - Parte(s): COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS - MULTIPROF E MUNICÍPIO DE VALENCA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00655750** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 53/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE PAULA, PELO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01236667** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 93/11 - Parte(s): AILTON JOSE TABOAS, ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA, DEBORAH GONÇALVES PIRES CONTI (ADV.: HUDSON TEIXEIRA THURLER - OAB/RJ 212135), DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO, KELLY DA GUIA FERNANDES MOREIRA, MÁRCIA FRANÇA ZÁVOLI, MARGARETH CARRILHO SERAFIM DE

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

MELLO, MARIA DAS GRAÇAS PINTO FERNANDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01182739** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 228/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DAS VERBAS PÚBLICAS EM UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. O processo será reapreciado na sessão do dia 16 de fevereiro de 2023 para regularizar a leitura da ementa; **Processo nº 2014.00364766** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023508.2022-71 - Parte(s): JUEDYR ORSAY SILVA, PROAMBIENTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00419210** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027538.2022-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE SERVIDOR FANTASMA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00501538** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 130/16 - Parte(s): ROBSON SANTOS DE SOUSA, MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00833320** - Cinco volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041476.2022-32 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FREDERICO FERREIRA - OAB/RJ 107016 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00981753** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064424.2022-72 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.º 047/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E A EMPRESA LUNA TRURE CONSTRUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01028785** - Dois volumes principais e sete apenso(s) (nº 2018.01055898, nº 2018.01055895, nº 2018.01055891, nº 2018.01055888, nº 2018.01055886, nº 2018.01055882 e nº 2018.01055875) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ANNA CAROLINA FIALHO REGO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01142126** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024676.2021-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE REPASSES FINANCEIROS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO PARA O SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SINACS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01036873** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0022839.2022-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO NEPOTISMO PARA O CARGO COMISSIONADO DE



SUPERVISOR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01355191** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042415.2022-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00513278** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0019687.2022-30 - Parte(s): JULIANO BARBOSA VIEIRA E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00977013** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033346.2022-31 - Assunto(s): APURAR PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUEIMADOS NO PROCESSO TCE/RJ N.210.906-2/20. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00036213** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025565.2022-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ESQUEMA FORMADO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ÀS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00208474** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 24/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREAL Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00252455** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0044640.2022-61 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS E NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00253893** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0067618.2022-67 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ MATHIAS, ADRIANO MATHIAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00503852** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025199.2022-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO DE VERBA DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00807179** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 51/20 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ARARUAMA (ADV.: EVA GUEDES ROSA - OAB/RJ 115979 E OUTROS). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2008.00200373** - Seis volumes principais, oito anexo(s) e três apenso(s) (nº 2015.00237802, nº 2007.00157079 e nº 2012.00406722) - 2ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 42/08 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01212587** - Quatro volumes principais, cinco anexo(s) e três apenso(s) (nº 2015.00272682, nº 2013.00607234 com dois volumes e nº 2014.00239402) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 37/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA NO MAU USO DE VERBA PÚBLICA E INADIMPLÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COLÉGIO ESTADUAL CINAMOMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00755434** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053811.2022-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DAS VERBAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PROVENIENTES DA QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2014. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01231397** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 144/15 - Parte(s): DENILSON PEREIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01284142** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056774.2022-12 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01125727** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0059044.2022-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (ADV.: FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA - OAB/RJ 206474 E ADV.: MARIA CLAUDIA FARTES - OAB/RJ 88282). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01210848** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0050302.2022-59 - Parte(s): ELZA NAZARÉ DA SILVA E MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INACIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00260811** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056965.2022-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00893686** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 45/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00976167** - 1ª PROMOTORIA



DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0058493.2022-62 - Parte(s): MOACYR FIARES PEREIRA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00483477** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0058512.2022-34 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E ROGÉRIO CHAGAS DA CONCEIÇÃO (ADV.: ROGÉRIO CHAGAS DA CONCEIÇÃO - OAB/RJ 209720). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00615425** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 11/22 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTINADOS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00928673** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0060250.2022-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO EM CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2009.00333386** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 18/09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES (ADV.: HAMILTON SAMPAIO DA SILVA - OAB/RJ 47631). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00560080** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00243224) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014915.2022-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003745** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00801816) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 125/21 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE EM CONTRATO FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a remessa de cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para as providências que entender cabíveis em relação ao ressarcimento ao erário, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00106775** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051220.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO NETO - OAB/RJ 107165). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00318369** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0059788.2022-17 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA ATUAÇÃO DOLOSA DE AGENTES PÚBLICOS COM O FIM ESPECÍFICO DE CAUSAR DANOS AO ERÁRIO E OBTER, CAUSAR OU PERMITIR O

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PRÓPRIO OU DE OUTREM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00857744** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064428.2022-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RETARDO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EM MENOR DE IDADE, ATRELADO À SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUA REALIZAÇÃO, NO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01258808** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041780.2022-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO Nº 008/2015 E RESPECTIVO TERMO ADITIVO Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MANUTENÇÃO DE FROTA PRÓPRIA (ADV.: MARCOS HENRIQUE SILVÉRIO - OAB/MG 86558). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00820770** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0061927.2022-76 - Assunto(s): VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 04/2018) PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE À NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01352233** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0049303.2022-66 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE / COMPATIBILIDADE ENTRE O ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS COM MANDATO ELETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV.: CRISTIANO REBELLO MENENDES - OAB/RJ 132975). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01370482** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064115.2022-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00392016** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063268.2022-50 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00976437** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056729.2022-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DAS VERBAS RECEBIDAS, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00293823** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 07/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2005.00000656** - Cinco volumes principais e vinte e nove anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 127/08 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO REALIZADA PELA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2009.00140583** - Cinco volumes principais, quinze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.01340666) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 95/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00805946** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 107/10 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL DESVIO DE VERBA PÚBLICA DESTINADA À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00294017** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 14/11 - Parte(s): SERCON CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00845059** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00429091) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 149/13 - Assunto(s): INVESTIGAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00874201** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 106/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO À EMPRESA, NA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013 E 04/2013, PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00821983** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 78/14 - Parte(s): ARMANDO PAES E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 63/20 e, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01284170** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/16 - Parte(s): PAULA FIGUEIREDO DA SILVA, AYLA MARIA MAGALHÃES DIAS, HOSPITAL CASTRO E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00317031** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042904.2022-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do



Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00731730** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047107.2022-91 - Parte(s): BAZAR GERAL JL LTDA. E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00903388** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/21 - Parte(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00947703** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 09/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, PARA A INSTALAÇÃO DA CERVEJARIA HOCUS POCUS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PELO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00518284** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2020.00835541, nº 2019.00792735 e nº 2019.00776080) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042746.2022-80 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: BRENDA ZONIS - OAB/RJ 224254, ADV.: HELDER EPIFÂNIO DA SILVA - OAB/RJ 185997 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01012573** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 130/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01060911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047085.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01071291** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/20 - Parte(s): TIPLAN - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00064161** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043687.2022-87 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PCERJ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 002/1200/2017 E 013/1200/2017, FIRMADOS A PARTIR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E-09/157/561/2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00018579** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049894.2022-17 - Parte(s): YURI FERNANDES (ADV.: YURI



FERNANDES - OAB/RJ 179221), CAIO LEAL (ADV.: CAIO LEAL - OAB/RJ 186844), FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL - FAETEC E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00188661** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0043762.2022-02 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00277906** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048072.2022-32 - Assunto(s): APURAR A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS OCORRIDAS NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021 EM COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS / COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezoito horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezoito horas e dez minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado a ausência da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, por motivo justificado, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 16 de fevereiro de 2023)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2, Processo nº 2013.01164175)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Luiz Fabião Guasque
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3, "a")

Claudio Varela
Secretário